



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

**Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica nº 084/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Maracajá

**Contratada:** S & S CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** contratação de empresa especializada do ramos de engenharia para execução de 1648,20 m<sup>2</sup> (equivalente a 1.230,00 metros) de estrutura em madeira tratada, que servirá de trilha de acesso no interior do Parque Ecológico municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, no Bairro Garajuva, município de Maracajá/SC

Prezados Senhores,

Considerando que a empresa S & S CONSTRUÇÕES LTDA sagrou-se vencedora no Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica nº 084/2024, para a contratação de contratação de empresa especializada do ramos de engenharia para execução de 1648,20 m<sup>2</sup> (equivalente a 1.230,00 metros) de estrutura em madeira tratada, que servirá de trilha de acesso no interior do Parque Ecológico municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, no Bairro Garajuva, município de Maracajá/SC, e que a mesma foi notificada em 25/09/2024 para comparecer à Prefeitura Municipal de Maracajá ou encaminhar o Contrato nº 065/2024 devidamente assinado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no Item 16.1 do Edital, e a mesma fez-se inerte, informamos a desclassificação da proposta apresentada por essa empresa.

### JUSTIFICATIVA:

A desclassificação se fundamenta no descumprimento, por parte da empresa S & S CONSTRUÇÕES LTDA, do prazo estabelecido para a assinatura do contrato. Apesar de notificada em 25/09/2024, a empresa não compareceu à Prefeitura Municipal de Maracajá nem encaminhou o contrato assinado até a presente data, 08/10/2024, demonstrando desinteresse na formalização do contrato.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. São motivos para desclassificação da proposta:

XVI - não celebrar o contrato no prazo estipulado pela Administração Pública;

Considerações:



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

A ausência de manifestação da empresa S & S CONSTRUÇÕES LTDA configura descumprimento das obrigações previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, prejudicando a Administração Pública e o andamento do processo licitatório. A desclassificação se torna medida necessária para garantir a celeridade e a eficiência na contratação, possibilitando a convocação do próximo classificado na ordem de classificação, nos termos do Art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

**PROCEDIMENTOS:**

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Maracajá procederá à convocação do próximo classificado na ordem de classificação para a assinatura do contrato, respeitando os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Maracajá/SC 08 de outubro de 2024.

ANIBAL BRAMBILA

Prefeito Municipal de Maracajá

RAFAEL MARTINS DA SILVA

Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras